



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 5.813/2020**, de 16 de março de 2020.

**Atualiza o valor da contribuição anual a ADETUR.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.406/2013, de 2 de dezembro de 2013, que "Autoriza o repasse de contribuição anual a ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu e dá outras providências",

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o valor da contribuição anual a ADETUR - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, instituída pelo §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.406/2013, para o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 16 de março de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

16/3 2020

Página:

1 edição 2386